# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Homologação / Adjudicação | 6 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 7 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Borborema**
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

**Câmara Municipal de Borborema**
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




## PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

## Atos Oficiais

## Decretos

### DECRETO Nº 5.617, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências";

Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa;

Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.36 – Ficha 45 FR 1 R$ 15.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2027 – 3.3.90.39 – Ficha 210 FR 1 R$ 3.000,00

12.365.0020.2030 – 3.3.90.30 – Ficha 240 FR 1 R$ 2.000,00

12.365.0020.2030 – 3.3.90.39 – Ficha 243 FR 1 R$ 9.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2042 – 3.1.90.11 – Ficha 347 FR 1 R$ 3.000,00

10.301.0024.2043 – 3.1.90.13 – Ficha 370 FR 5 R$ 1.000,00

10.304.0027.2046 – 3.1.90.16 – Ficha 403 FR 1 R$ 1.000,00

02.17 – Divisão de Alimentação Escolar

12.306.0021.2060 – 3.3.90.30 – Ficha 518 FR 1 R$ 5.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 36.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 4.4.90.51 – Ficha 95 FR 1 R$ 36.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 36.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de setembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

## Portarias

### PORTARIA Nº 328, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Rosimeire Aparecida Barbosa.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




Considerando o disposto no Processo n° 3.680/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ROSIMEIRE APARECIDA BARBOSA, RG nº 27.710.091-4, prontuário nº 2039, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, correspondente ao período aquisitivo de 21/10/2012 a 20/10/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 24/09/2019 a 08/10/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de setembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

**PORTARIA Nº 329, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Nilda Aparecida Vessoni Urbano.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.726/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal NILDA APARECIDA VESSONI URBANO, RG nº 7.534.185-2, prontuário nº 1485, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora I, correspondente ao período aquisitivo de 27/09/2009 a 26/09/2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 08/10/2019 a 22/10/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de setembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

**PORTARIA Nº 330, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Chirley Wilchenski de Oliveira.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.727/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal CHIRLEY WILCHENSKI DE OLIVEIRA, RG nº 34.666.766-5, prontuário nº 2144, ocupante do cargo de provimento

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ESF, correspondente ao período aquisitivo de 20/07/2009 a 19/07/2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 02/10/2019 a 16/10/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de setembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

**PORTARIA Nº 331, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal Jaqueline Regina dos Santos.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.760/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal JAQUELINE REGINA DOS SANTOS, RG nº 41.618.385-2, prontuário nº 2109, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, correspondente ao período aquisitivo de 04/09/2014 a 03/09/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 30/09/2019 a 29/10/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de setembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

**PORTARIA Nº 332, DE 27 SETEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Nilceia Silene de Souza Correa.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 2.965 /2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal NILCEIA SILENE DE SOUZA CORREA, RG nº 21.806.764, prontuário nº 1757, correspondente ao período aquisitivo de 22/06/2014 a 21/06/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.351,55 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de setembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

**PORTARIA Nº 333, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Nadir Camilo.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.766/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal NADIR CAMILO, RG nº 21.605.308, prontuário nº 1465, correspondente ao período aquisitivo de 16/08/2014 a 15/08/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.202,04 (um mil, duzentos e dois reais e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de setembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

**PORTARIA Nº 334, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal Luana Maira Zanini.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.784/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal LUANA MAIRA ZANINI, RG nº 47.378.829-23, prontuário nº 2150, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ESF, correspondente ao período aquisitivo de 17/03/2011 a 16/03/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 30/09/2019 a 29/10/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2019.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

**PORTARIA Nº 335, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Carla Cristina de Godoy do Carmo.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.785/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal CARLA CRISTINA DE GODOY DO CARMO, RG nº 34.666.778-1, prontuário nº 2238, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 01/10/2019 a 15/10/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA**
**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 27/09/2019**

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2812/2019, Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2019, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA; CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA; CAMINHÃO CHASSI; CARROCERIA PARA CAMINHÃO; PICADOR E TRITURADOR DE GALHOS; MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS; VASSOURA PARA MINI CARREGADEIRA; CAMINHÃO PIPA; RETROESCAVADEIRA; VIBRO ACABADORA DE ASFÁLTO REBOCÁVEL E DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP, em favor das empresas: CONISHI MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 56.760.309/0001-34, vencedora do item 05 no valor total de R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais); RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.337.197/0002-93, vencedora dos itens 07, 08 e 09 no valor total de R$ 720.800,00 (setecentos e vinte mil e oitocentos reais); AGF IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.681.470/0001-84, vencedora do item 04, no valor total de R$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais); VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA., inscrita no CNPJ o nº 11.377.665/0001-35, vencedora do item 02 no valor total de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove reais); CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 92.678.093/0001-26, vencedora do item 06 no valor total de R$ 231.000,00 (duzentos e

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




trinta e um mil reais); COLORADO COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.258.870/0001-53, vencedora do item 10 no valor total de R$ 92.990,00 (noventa e dois reais novecentos e noventa reais); AUTOMEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.165.580/0001-53, vencedora do item 11 no valor total de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais); MASON EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.538.156/0004-52, vencedora do item 03 no valor total de R$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais); sendo o item 01 declarado fracassado, perfazendo o valor global do certame em R$ 1.669.440,00 (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de Setembro de 2019. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP**
**Extrato de Termo Aditivo**
**PROCESSO LICITATÓRIO 1210/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 35/2019**

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 51/2019; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: A. A. VERONA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.077.077/0001-09. Objeto do termo aditivo: Fica prorrogado este instrumento por 01 (um) mês, compreendendo o período de 05/09/2019 à 04/10/2019. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 05 de setembro de 2.019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 05 de setembro de 2.019 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP**
**Extrato de Termo Aditivo**
**PROCESSO LICITATÓRIO 3428/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 75/2018**

Termo Aditivo nº 13 ao Contrato 120/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO SÃO JOAQUIM DE BORBOREMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.026/0001-16. Objeto do termo aditivo: Fica prorrogado este instrumento por 03 (três) meses, compreendendo o período de 01/10/2019 à 31/01/2020. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 30 de setembro de 2.019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2.019 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.